



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 43

PL. 57

Jornal Tribuna do Norte
nº 6968
De 5/04/14 pg c3

LEI Nº 41/2014

Súmula:- Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Interesse Social, para serem inseridas no “Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pelo Governo Federal através da Lei n. 11.977/2009 e suas alterações, visando à construção de moradias para atender famílias com renda familiar de 03 (três) a 06 (seis) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado:

“LOTE 13-A-6, com área de 208.267,39m², da planta da Gleba Fazenda Três Bocas, Município de Apucarana - matrícula 39.721 – Ficha 1 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana.”

Art. 2º. Estabelece os novos parâmetros máximos e mínimos para constituição do loteamento na área acima determinada:

- a) largura e área mínima dos lotes de meio de quadra: 9,00m/180,00m².
- b) largura e área mínima dos lotes de esquina: 11,00m/220,00m².
- c) extensão máxima das quadras: 250,00m.
- d) largura das vias locais:

Pista de rolamento – 7,00m

Passeio – 2,50m (cada lado)

Total das Vias Locais – 12,00m

- e) largura das rotas de ônibus: Pista de Rolamento

Pista de rolamento – 9,00m

Passeio – 3,00m (cada lado)

Total das Rotas de Ônibus – 15,00m

Art. 3º. Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 178/2003, fica o Município autorizado a receber até 12% de área verde como Área Institucional, respeitando-se os critérios estabelecidos no referido artigo.

Art. 4º. Determina que o referido loteamento deverá possuir no mínimo 191 lotes, e para atingir este número fica autorizada a utilização de parte da área institucional.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de abril de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal